



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 015 de 2019.

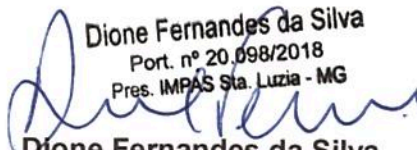
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos **Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 21 e 23 da Lei 2.644, de março de 2006, à servidora SOLANGE FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 550.217.276.72, matrícula nº 17.494, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 01 de Março de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 01 de Março de 2019.

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

